

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo M.8907 — Aperam/VDM)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2018/C 395/06)

1. Em 23 de outubro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- Aperam S.A. («Aperam», Luxemburgo); e
- VDM Metals Holding GmbH («VDM», Alemanha).

A Aperam adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da VDM. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- Aperam: opera a nível mundial no setor do aço inoxidável, magnético e especial, assim como na produção e venda de ligas de níquel e de materiais resistentes à corrosão.
- VDM: produtor mundial de materiais de elevado desempenho, que englobam o níquel e ligas de níquel, aço inoxidável especial, zircónio e ligas de cobalto.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8907 — Aperam/VDM

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço: Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).